



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Obras

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2024 QUE TRATA DA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO CAMPO DE KELSON - CONJUNTO HABITACIONAL MARCÍLIO DIAS, LOCALIZADO NA RUA MARIA CRISTINA SALLES, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO - RJ, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP-RJ E A EMPRESA ANRX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

Proc. Administrativo nº. SEI-330003/001969/2024.

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249.0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA, CPF/MF nº 018.900.147-02, nomeado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, conforme publicação em DOERJ de 01 de julho de 2021, e seu Diretor de Administração e Finanças, RICARDO CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 544.161.407-20, **resolvem apostilar o Contrato nº 046/2024**, conforme autoriza o Artigo 81, Inciso VI § 7º da Lei nº 13.303/2016 e Art 196 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e os demais atos constantes do processo SEI-330003/001969/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Reinício de Obra e Execução do Contrato nº 046/2024**, relativo à **“Execução de obras de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva no Campo da Kelson - Conjunto Habitacional Marcílio Dias”**, na Rua Maria Cristina Salles, Penha Circular no município do Rio de Janeiro / RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

O reinício da obra está fixado para a data de 21/03/2025, contabilizando-se o saldo existente atual de 128 (cento e vinte e oito) dias, com término previsto para a data de 27/07/2025, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 046/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam preservadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 046/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cardoso da Silva, Diretor Financeiro**, em 25/03/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Ribeiro Braga, Diretor-Presidente**, em 25/03/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96182393** e o código CRC **AA4452E4**.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE:

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente
ID 5117828-1

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças
ID 5097717-2